



## PORTARIA Nº 02/2020 – CPPS

*Estabelece as condições complementares para o Processo Seletivo do primeiro período letivo de 2021 dos Cursos de Graduação da Universidade de Fortaleza, exceto Medicina.*

A Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CEPE Nº 08/2010, de 08.04.2010, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Fortaleza, e em obediência aos demais normativos institucionais, torna públicas, para o conhecimento dos interessados, as condições complementares do Processo Seletivo para o ingresso de candidatos egressos do Ensino Médio nos seus Cursos de Graduação, exceto o Curso de Medicina, no primeiro período letivo de 2021, como seguem:

### 1. Da validade

1.1. O presente Processo Seletivo terá validade somente para a admissão de candidatos no primeiro período letivo de 2020, para os Cursos de Graduação (Bacharelado e Cursos Superiores de Tecnologia) ofertados pela Universidade de Fortaleza, exceto Medicina, dentro do limite de vagas fixado para cada curso nesta Portaria.

### 2. Das condições gerais

2.1. O Processo Seletivo 2021.1 poderá ser aplicado em mais de uma fase independente, caso haja vagas remanescentes da fase anterior, sendo os critérios de seleção e classificação da(s) fase(s) posterior(es) definidos em Edital próprio.

2.2. A primeira fase do Processo Seletivo 2021.1 terá como critério de classificação, considerando a opção do candidato, por curso e por turno, conforme cursos indicados e número de vagas por modalidade estabelecidos nesta Portaria:

a) a média aritmética das notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, referente a sua edição 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019, constando este necessariamente de quatro notas, cada uma diferente de zero, referentes a sua parte objetiva e uma nota, diferente de zero, atribuída à Redação em Língua Portuguesa, sendo considerado desempenho mínimo igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, ou;

b) a nota obtida pelos candidatos que participaram de uma das edições do Processo Seletivo da UNIFOR (Score Unifor) nos anos de 2017, 2018, 2019 ou 2020, tendo sido aprovados como classificados ou classificáveis e não tenham realizado matrícula, ou;

c) a nota de uma prova online de redação, que avaliará o domínio da escrita formal em língua portuguesa, a compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento, a capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos, o domínio dos mecanismos

linguísticos de argumentação e capacidade de conclusão com propostas coerentes que respeitem os direitos humanos, conforme critérios de classificação indicados no item 5.2, quando serão oferecidas aos candidatos as vagas definidas nesta Portaria.

2.3. Outras fases do Processo Seletivo 2021.1 poderão ser realizadas quando existirem vagas remanescentes da anterior. Para cada fase deverá ser efetuada uma nova inscrição.

2.4. O ingresso do candidato na Universidade poderá ser feito por qualquer uma das modalidades e fases de que participar, não sendo necessária sua inscrição na fase posterior, caso tenha sido aprovado na anterior para o mesmo curso.

### 3. Das inscrições

3.1. O requerimento de inscrição será realizado exclusivamente via internet, no site <http://www.unifor.br>, mediante o preenchimento de uma Ficha-requerimento de inscrição e seu envio eletrônico à CPPS, no seguinte período:

Modalidade	Período
Prova Online	Do dia 19 de outubro de 2020 às 23h59min do dia 06 de novembro de 2020.
ENEM e Escore Unifor	A partir do dia 19 de outubro de 2020.

3.2. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua exclusiva responsabilidade, devendo preencher todos os campos obrigatórios com os dados precisos e pessoais, mormente considerando que a Universidade de Fortaleza poderá utilizar o e-mail e/ou telefone cadastrados para fins de comunicações oficiais, inclusive conforme disposto nos itens 3.8 e 7.10 desta Portaria, não se responsabilizando por falha nessa comunicação por erro de cadastro do candidato ou cadastro de contatos gerais de escolas ou afins.

3.3. O candidato deverá indicar, no ato de preenchimento da Ficha-requerimento de inscrição, o número de seu próprio CPF, sendo absolutamente vetado o uso do CPF de qualquer outra pessoa.

3.4. A inscrição das modalidades previstas nesta Portaria é isenta de pagamento de taxa.

3.5. Toda inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou nas informações prestadas pelo candidato, assim como qualquer prática ilícita ou decorrente de má fé na inscrição ou demais fases desse processo seletivo, hipóteses em que o candidato será eliminado.

3.6. Após o preenchimento definitivo do requerimento de inscrição, será vedado ao candidato fazer qualquer alteração nos dados informados (curso, turno, etc.). O candidato poderá requerer formalmente a alteração, que será analisada pela CPPS considerando a possibilidade ou não de

atendimento conforme os atos do processo seletivo já realizados e tendo por base a compatibilidade do requerimento com referidos atos.

3.7. Poderá ser admitida a inscrição de um candidato com dispensa de comprovação de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, quando se tratar de aluno superdotado que tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação, em data anterior a sua inscrição no Processo Seletivo.

3.8. A Universidade de Fortaleza não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4. Da Prova Online**

4.1. A prova disposta no 2.2, alínea 'c', deverá ser desenvolvida individualmente pelo candidato, considerando as competências e o conhecimento pessoais desenvolvidos por ele ao longo de sua trajetória nos Ensinos Fundamental e Médio, e será realizada em ambiente virtual, das 8h do dia 07 de novembro de 2020 às 18h do dia 08 de novembro de 2020, conforme opção do candidato, mediante acesso com o login e a senha utilizados para sua inscrição, na mesma plataforma.

4.2 O candidato disporá de 2 (duas) horas para realização e envio da sua prova, respeitado o limite máximo das 18h do dia 08 de novembro de 2020, quando o sistema será automaticamente fechado.

4.3 A Universidade de Fortaleza enviará para os candidatos o link para acesso da plataforma em que deverá realizar sua prova na véspera do início do prazo para sua realização, a fim de auxiliá-los na identificação do ambiente virtual.

4.4 Poderão ser utilizados temas diversos de redação, que serão atribuídos automaticamente aos candidatos em regime de randomização, garantindo a equivalência de complexidade para fins de avaliação do desempenho dos candidatos com base nas competências dispostas nessa Portaria.

4.5 Para realização da prova online, o candidato deverá estar conectado à internet, devendo identificar um ambiente a sua escolha que lhe proporcione uma conexão estável para viabilizar a realização online de sua prova. Após o início da prova, dentro do tempo estabelecido, o candidato não poderá interromper o andamento do processo, ou seja, não poderá pausar o tempo predeterminado para duração da atividade.

4.6 Na ocorrência de alguma falha técnica (travamento de sistema, problema com conexão) ou situações afins que interrompam a realização da prova, o candidato deverá manter contato imediato com a Universidade de Fortaleza pelo WhatsApp 85 99246-6625 (plantão das 8h às 20h).

4.7 Na hipótese do item anterior, a equipe de suporte da Universidade de Fortaleza analisará o caso do candidato, verificando a possibilidade de retomada da sua prova, caso tenha havido

salvamento, ou disponibilização de uma nova oportunidade, que poderá, por randomização, receber um novo tema para realização de sua prova. Nas duas hipóteses, o candidato deverá realizar sua prova respeitando os dias e horários constantes nos itens 4.1 e 4.2.

4.8 O candidato será desclassificado caso reproduza total ou parcialmente texto alheio, assim como caso haja com má-fé ou utilize quaisquer artifícios de suporte à realização de sua prova que não seja a elaboração individual e autoral de seu texto.

4.9 A Universidade de Fortaleza disponibilizará, das 8h às 18h, nos dias 07 e 08 de novembro de 2020, laboratórios de informática localizados no seu campus, na Avenida Washington Soares, Nº 1321, bairro Edson Queiroz, aptos para receber os candidatos que preferam realizar sua prova online no campus, respeitando-se todos os protocolos de biossegurança e ocupação máxima por ambiente, atendendo a demanda por ordem de chegada.

4.10 Os candidatos que optarem por fazer sua prova online em uma das instalações da Universidade de Fortaleza, conforme disposto no item anterior, bem como a equipe de aplicação, ficam obrigados a observar e respeitar todos os protocolos consignados no Protocolo Setorial com Medidas Sanitárias para Concursos e Processos Seletivos do Governo do Estado do Ceará, dentre eles:

- O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual e portando uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente.
- O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para ingestão de água, sucos e similares.
- O candidato que, por ventura, venha a comparecer ao local de prova utilizando viseira (face shield) e óculos de proteção facial deverá retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.
- Será vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos.

## **5. Da classificação**

### **5.1 ENEM E ESCORE UNIFOR**

5.1.1. A classificação dos candidatos inscritos nas modalidades de seleção ENEM e Escore Unifor seguirá a ordem cronológica de requerimento através de inscrição no site [www.unifor.br](http://www.unifor.br) para preenchimento das vagas, sendo aprovado o candidato que atender aos critérios estabelecidos para cada uma delas.

5.1.2. Nessas modalidades, o Processo Seletivo se dará de forma continuada, de modo que, respeitando-se a remanescente de vagas, o processamento do requerimento do candidato se dará diariamente, com o preenchimento das vagas a partir das aprovações dos candidatos que

atenderem os requisitos de cada modalidade até o limite de vagas ofertadas, considerando-se, para os que atenderem os critérios do item 2.2, alíneas 'a' e 'b', a ordem cronológica de validação dos dados do candidato no Sistema UNIFOR e ou INEP.

## 5.2 PROVA ONLINE

5.2.1. A classificação dos candidatos inscritos na modalidade Prova Online se fará, para aqueles que, inscritos nesta 1ª fase do Processo Seletivo nesta modalidade, indicaram o mesmo curso e o mesmo turno, obedecendo-se a ordem decrescente da nota obtida na prova, constando esta necessariamente de uma nota, diferente de zero, atribuída à Redação em Língua Portuguesa, e atendidas as notas de corte estabelecidas por curso nesta Portaria.

5.2.2. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota igual a zero, assim como os candidatos dos Cursos de Medicina Veterinária, Odontologia e Arquitetura que obtiverem nota igual ou inferior a 20% da nota máxima de 1000 (mil) pontos.

5.2.3. Em caso de empate, terá preferência, o candidato com maior idade.

5.2.4. Serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo, ainda, os candidatos que:

- a) se utilizarem de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuírem;
- b) praticarem qualquer ato que violem os princípios da lealdade e da boa fé;
- c) desobedecerem a qualquer dispositivo desta Portaria, ou às normas e instruções referentes ao Processo Seletivo da Universidade de Fortaleza.

5.2.5. A CPPS divulgará, no site oficial da Universidade de Fortaleza e em Edital afixado no campus da Universidade de Fortaleza, o Resultado do Processo Seletivo 2021.1 - Prova Online com a relação dos candidatos classificados e classificáveis nesta modalidade.

5.3. Em qualquer modalidade de seleção, caso o número de inscritos classificados seja superior ao número de vagas ofertadas, respeitados os critérios de aprovação, haverá classificação de candidatos como classificáveis.

5.4. Na hipótese de preenchimento da totalidade das vagas em qualquer momento da seleção, a Universidade de Fortaleza fica desobrigada de realizar os demais atos do presente Processo Seletivo em face da não remanescente de vagas, podendo a seu critério manter a inscrição aberta para classificação de classificáveis.

5.5. Na hipótese de preenchimento da totalidade de vagas disposta para uma das modalidades previstas nesta Portaria, a Universidade de Fortaleza se reserva o direito de remanejamento das vagas remanescentes de outra modalidade para fins de classificação de candidatos.

## 6. Das vagas e turnos

6.1. As vagas oferecidas para o primeiro período letivo regular de 2021 serão em número de 3.100 (três mil e cem vagas), assim distribuídas conforme a modalidade específica de seleção a qual o candidato tenha realizado inscrição:

### I) Centro de Ciências Tecnológicas – 950 vagas

Cód.	Curso	Vagas ENEM / ESCORE UNIFOR	Vagas PROVA ONLINE	Turno	Modalidade de Graduação
6	Arquitetura e Urbanismo	23	52	Manhã	Bacharelado
26	Arquitetura e Urbanismo	23	52	Tarde	Bacharelado
10	Ciência da Computação	12	28	Manhã	Bacharelado
16	Ciência da Computação	12	28	Noite	Bacharelado
8	Engenharia Ambiental e Sanitária	12	28	Noite	Bacharelado
21	Engenharia Civil	23	52	Manhã	Bacharelado
1	Engenharia Civil	23	52	Noite	Bacharelado
9	Engenharia de Computação	15	35	Manhã	Bacharelado
27	Engenharia de Controle e Automação	15	35	Manhã	Bacharelado
29	Engenharia de Produção	15	35	Noite	Bacharelado
79	Engenharia de Produção	15	35	Manhã	Bacharelado
23	Engenharia Elétrica	15	35	Manhã	Bacharelado
25	Engenharia Eletrônica	12	28	Noite	Bacharelado
22	Engenharia Mecânica	15	35	Manhã	Bacharelado
2	Engenharia Mecânica	15	35	Noite	Bacharelado
84	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	15	35	Noite	Superior de Tecnologia
78	Energias Renováveis	15	35	Noite	Superior de Tecnologia
3	Computação em Nuvem	12	28	Noite	Superior de Tecnologia

### II) Centro de Ciências da Saúde – 935 vagas

Cód.	Curso	Vagas ENEM / ESCORE UNIFOR	Vagas PROVA ONLINE	Turno	Modalidade de Graduação
39	Nutrição	24	56	Manhã	Bacharelado
40	Nutrição	17	38	Tarde	Bacharelado
30	Educação Física	18	42	Manhã	Bacharelado

31	Educação Física	9	21	Manhã	Licenciatura
33	Enfermagem	33	77	Manhã/Tarde	Bacharelado
38	Farmácia	17	38	Manhã	Bacharelado
32	Fisioterapia	30	70	Integral	Bacharelado
35	Fonoaudiologia	12	28	Manhã	Bacharelado
36	Odontologia	30	70	Integral	Bacharelado
52	Psicologia	17	38	Manhã	Bacharelado
53	Psicologia	17	38	Noite	Bacharelado
58	Psicologia	17	38	Tarde	Bacharelado
72	Estética e Cosmética	18	42	Manhã/Tarde	Superior de Tecnologia
7	Medicina Veterinária	24	56	Integral	Bacharelado

### III) Centro de Ciências da Comunicação e Gestão – 665 vagas

<b>Cód.</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas ENEM / ESCORE UNIFOR</b>	<b>Vagas PROVA ONLINE</b>	<b>Turno</b>	<b>Modalidade de Graduação</b>
151	Cinema e Audiovisual	12	28	Noite	Bacharelado
59	Com. Social - Publicidade e Propaganda	20	45	Manhã	Bacharelado
149	Jornalismo	18	42	Manhã	Bacharelado
61	Administração	36	84	Manhã	Bacharelado
41	Administração	18	42	Noite	Bacharelado
43	Ciências Contábeis	17	38	Noite	Bacharelado
63	Ciências Contábeis	17	38	Manhã	Bacharelado
42	Ciências Econômicas	12	28	Noite	Bacharelado
65	Comércio Exterior	18	42	Noite	Bacharelado
88	Marketing	15	35	Noite	Superior de Tecnologia
95	Design de Moda	18	42	Integral	Superior de Tecnologia

### IV) Centro de Ciências Jurídicas – 550 vagas

<b>Cód.</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas ENEM / ESCORE UNIFOR</b>	<b>Vagas PROVA ONLINE</b>	<b>Turno</b>	<b>Modalidade de Graduação</b>
47	Direito	75	175	Noite	Bacharelado
57	Direito	90	210	Manhã	Bacharelado

6.2. O número de vagas ofertadas nessa Portaria poderá sofrer diminuição, considerando a liberação de financiamento estudantil através do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) do Ministério da Educação (MEC) para os cursos descritos no item 6.1, com base na Portaria Normativa MEC Nº 13, de 11 de dezembro de 2015, do MEC e demais normativos e cronogramas do MEC acerca do FIES.

6.3. A Universidade de Fortaleza poderá aumentar o número de vagas ofertadas para o Processo Seletivo 2021.1 em um ou mais cursos ou turnos, especificados nos termos do item 6.1, até o limite total de vagas anuais autorizadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para o respectivo curso e ou turno, tendo como base sua capacidade de oferta e a demanda observada. O aumento de vagas em um ou mais cursos ou turnos decorre de análise da Universidade, no uso de sua autonomia, sendo medida exclusiva para aquele(s) curso(s) ou turno(s) específicos, e não acarreta qualquer mudança no número de vagas ofertadas no item 6.1 para os demais cursos ou turnos não contemplados pelo aumento.

6.4. O turno referido no item 6.1 indica, conforme disposto no glossário constante na Portaria MEC Nº 21, de 21 de dezembro de 2017, publicado no DOU Nº 245, de 22 de dezembro de 2017, somente o horário de maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da Instituição, programas disciplinares possam ser desenvolvidos em outros horários.

6.5. As atividades dos cursos de Odontologia, Fisioterapia, Medicina e Medicina Veterinária se desenvolverão em turno integral. As atividades acadêmicas referentes aos Cursos de Enfermagem, Estética e Cosmética e Design de Moda poderão ocorrer nos turnos manhã e tarde, conforme oferta.

6.6. Os cursos ofertados nesta Portaria são ministrados na modalidade presencial, podendo a critério da Universidade de Fortaleza ser composto por componentes curriculares ofertados na modalidade de Educação a Distância ou com uso de metodologias desta modalidade de ensino, em consonância com o que estabelece a Portaria MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, Portaria MEC Nº 544, de 16 de junho de 2020 e demais disposições legais pertinentes.

6.7. A denominação, habilitação e ato autorizativo de cada curso, a data de sua publicação no Diário Oficial da União, observado o regime da autonomia, quando for o caso, e o número de vagas anuais autorizadas por turno de funcionamento constam no Anexo I – Quadro Informativo dos Cursos.

6.8. Os cursos abrangidos pelo presente Processo Seletivo funcionam no campus na Universidade de Fortaleza, na Avenida Washington Soares, nº 1321, bairro Edson Queiroz, ressalvando-se a realização de atividades práticas que podem ocorrer em campo de estágio ou de prática, ressalvadas as hipóteses dos itens 6.6 e 9.8 desta Portaria.

## **7. Da matrícula**

7.1. O candidato classificado na forma desta Portaria adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção.

7.2. A matrícula do candidato classificado no Processo Seletivo será de responsabilidade da Divisão de Assuntos Estudantis – DAE.

7.3. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá atender aos dispositivos especificados no Edital de matrícula, a ser divulgado oportunamente com a publicização do resultado

7.4. O candidato que, dentro dos prazos estipulados nos Editais para matrícula, não proceder conforme o estabelecido naquele instrumento perderá o direito à vaga.

7.5. Não serão aceitos certificados de exame supletivo prestado por menores de 18 (dezoito) anos.

7.6. A comprovação da equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do ensino médio, deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente.

7.7. Para fins de matrícula, serão classificados os candidatos listados no Resultado Final do Processo Seletivo 2021.1 como aprovados, emitido por curso e por turno, de acordo com o estabelecido nesta Portaria e colocados até o limite das vagas oferecidas em cada modalidade de seleção, sendo os demais considerados classificáveis.

7.7.1. Quando restarem vagas em um curso, após a matrícula dos candidatos classificados conforme previsto no item 7.7, serão convocados por Edital os candidatos classificáveis subsequentes na listagem deste mesmo curso, até o preenchimento das vagas.

7.7.2. Quando restarem vagas em cursos oferecidos em mais de um turno, após a matrícula dos candidatos classificáveis, serão chamados por Edital os candidatos classificáveis do mesmo curso, em outro(s) turno(s), pela ordem decrescente de classificação, até o preenchimento total das vagas.

7.7.3. Quando restarem vagas em um curso após a matrícula de todos os candidatos classificados e classificáveis, conforme estabelecido nesta Portaria, poderão ser aproveitados os candidatos classificáveis de outros cursos do mesmo Centro, chamados por Edital para uma nova opção de curso, prevalecendo a ordem decrescente de classificação.

7.7.4. Quando restarem vagas em um curso após a matrícula de todos os candidatos classificados e classificáveis, conforme estabelecido nesta Portaria, poderão ser aproveitados os candidatos classificáveis de qualquer curso, chamados para uma nova opção, prevalecendo, ainda, a ordem decrescente de classificação.

7.8. A desistência da matrícula de um candidato poderá ocorrer, impreterivelmente, até o último dia útil antes do início do semestre letivo, sendo-lhe assegurada a devolução de 95% (noventa e

cinco por cento) do valor pago. Caso o candidato se matricule após o início do semestre letivo, havendo posterior desistência da matrícula, não haverá devolução de qualquer valor pago.

7.9. Quando restarem vagas em um curso após a matrícula de todos os candidatos classificados e classificáveis de uma fase do Processo Seletivo, conforme estabelecido nesta Portaria, poderão ser apreciados requerimentos de matrícula feitos fora do prazo estabelecido em Edital, antes da realização da fase subsequente, ou mesmo após esta, caso remanesçam vagas.

7.10. A convocação para matrícula a partir da 3ª Chamada de Classificáveis poderá ocorrer através do telefone e/ou e-mail cadastrado pelo candidato no ato de sua inscrição.

## **8. Do regime escolar e da semestralidade**

8.1. Os cursos na modalidade Bacharelado ofertados nesta Portaria, exceto Medicina, Medicina Veterinária, Educação Física (bacharelado e licenciatura), Administração, Comércio Exterior, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, serão ministrados em regime de integralização por créditos com matrícula semestral. O Curso de Medicina, Medicina Veterinária, Educação Física (bacharelado), Educação Física (licenciatura), Administração, Comércio Exterior, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação e os Cursos Superiores de Tecnologia ofertados nesta Portaria serão ministrados em regime seriado com matrícula semestral:

a) a matrícula semestral compreende a inscrição do aluno nos módulos programados para cada semestre no(s) fluxograma(s) do Curso;

b) a desistência do aluno de cursar um ou mais módulos ofertados no semestre não o exime do pagamento da semestralidade fixada para o mesmo;

c) poderão ser oferecidos fluxos distintos para o mesmo curso, considerando oferta regular ou estendida, com variação de tempo de curso e mensalidade, conforme a opção do aluno na sua primeira matrícula;

d) a mudança de fluxo regular para estendido ou vice-versa está condicionada ao cumprimento integral de ciclos de formação, assim estabelecidos nos Projetos Pedagógicos de cada curso em que há oferta dessas modalidades de fluxo.

8.2. A semestralidade dos cursos referidos no item anterior, reajustável de acordo com a legislação em vigor, será paga em 06 (seis) parcelas mensais.

8.3. Os valores dos créditos dos diversos cursos da Universidade de Fortaleza e a mensalidade do Curso de Medicina, Medicina Veterinária e Cursos Superiores de Tecnologia, no período de 2020.2, têm os valores discriminados a seguir, reajustáveis na forma da legislação em vigor para o semestre 2021.1:

Odontologia	- 1 (um) crédito sala de aula	R\$ 545,00
-------------	-------------------------------	------------

	- 1 (um) crédito laboratório	R\$ 681,25
Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação	- 1 (um) crédito sala aula	R\$ 462,00
	- 1 (um) crédito laboratório	R\$ 577,50
Engenharia de Produção	- 1 (um) crédito sala aula	R\$ 471,00
	- 1 (um) crédito laboratório	R\$ 588,75
Nutrição	- 1 (um) crédito sala aula	R\$ 422,00
	- 1 (um) crédito laboratório	R\$ 527,50
Farmácia	- 1 (um) crédito sala aula	R\$ 414,00
	- 1 (um) crédito laboratório	R\$ 517,50
Cinema e Audiovisual e Com. Social - Publicidade e Propaganda	-1 (um) crédito sala aula	R\$ 424,00
	- 1 (um) crédito laboratório	R\$ 530,00
Jornalismo	- 1 (um) crédito sala aula	R\$ 400,00
	- 1 (um) crédito laboratório	R\$ 500,00
Medicina	- Mensalidade	R\$ 7.218,00
Medicina Veterinária	- Mensalidade	R\$ 2.552,00
Enfermagem	- 1 (um) crédito sala aula	R\$ 375,00
	- 1 (um) crédito laboratório	R\$ 468,75
Fisioterapia	- 1 (um) crédito sala aula	R\$ 382,00
	- 1 (um) crédito laboratório	R\$ 477,50
Psicologia	- 1 (um) crédito sala aula	R\$ 389,00
	- 1 (um) crédito laboratório	R\$ 486,25
Marketing	Mensalidade	R\$ 623,00
Análise e Desenvolvimento de Sistemas,	Mensalidade	R\$ 776,00
Energias Renováveis	Mensalidade	R\$ 790,00
Design de Moda	Mensalidade	R\$ 1.070,00
Direito	1 (um) crédito sala aula	R\$ 412,00
	1 (um) crédito laboratório	R\$ 515,00
Estética e Cosmética	Mensalidade	R\$ 857,00
Fonoaudiologia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica	- 1 (um) crédito sala aula:	R\$ 405,00
	- 1 (um) crédito laboratório:	R\$ 506,25
Educação Física (bacharelado)	Mensalidade	R\$ 850,00 (fluxo regular)
		R\$ 680,00 (fluxo estendido)

Educação Física (licenciatura)	Mensalidade	R\$ 850,00 (fluxo regular) R\$ 680,00 (fluxo estendido)
Administração	Mensalidade	R\$ 950,00 (fluxo regular) R\$ 760,00 (fluxo estendido)
Comércio Exterior	Mensalidade	R\$ 1.100,00 (fluxo regular) R\$ 880,00 (fluxo estendido)
Ciências Contábeis	Mensalidade	R\$ 850,00 (fluxo regular) R\$ 680,00 (fluxo estendido)
Ciências Econômicas	Mensalidade	R\$ 1.100,00 (fluxo regular) R\$ 880,00 (fluxo estendido)
Arquitetura e Urbanismo	Mensalidade	R\$ 1.980,00
Ciência da Computação	Mensalidade	R\$ 1.390,00 (fluxo regular) R\$ 1.112,00 (fluxo estendido)
Computação em Nuvem	Mensalidade	R\$ 810,00

## 9 Das disposições finais

9.1. Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no Processo Seletivo e a matrícula do candidato, cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto nesta Portaria, assim como não tendo sido apresentada pelo candidato a documentação exigida ou tenha este se utilizado de documentos e/ou informações falsos, ou quaisquer outros meios ilícitos ou má fé.

9.2. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica na aceitação expressa das condições constantes da Resolução CEPE Nº 08/2010, de 08.04.2010, da presente Portaria, e das normas e instruções institucionais inerentes ao Processo Seletivo.

9.3. A CPPS divulgará, no site <http://www.unifor.br> e em Edital afixado em quadro de avisos no Campus da Universidade, o Resultado Final do Processo Seletivo 2021.1 . A Universidade de Fortaleza não se responsabiliza pelas listagens publicadas pelos meios de comunicação, colégios, cursinhos, etc., que terão valor meramente informativo, não servindo como base para reclamações ou recursos administrativos.

9.4. As informações necessárias para a inscrição de candidatos estarão disponíveis no site <http://www.unifor.br> da Universidade de Fortaleza ou poderão ser solicitadas pelos interessados à Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS, pelo e-mail: [cpps@unifor.br](mailto:cpps@unifor.br).

9.5. A oferta de vagas para um curso, exclusivamente a critério da Universidade de Fortaleza, poderá ser cancelada em função de demanda insuficiente. Igualmente, a abertura de turma para um curso, exclusivamente a critério da Universidade de Fortaleza, poderá ser cancelada em função de número insuficiente de matrícula de candidatos classificados e/ou classificáveis.

9.6. Os itens dessa Portaria poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser devidamente publicado e disponibilizado no site <http://www.unifor.br>.

9.7. O número de alunos matriculados por turma na Universidade de Fortaleza é, em média, de 55 (cinquenta e cinco) alunos, podendo variar conforme a natureza da disciplina e das atividades realizadas.

9.8. Em razão do estado de emergência em Saúde Pública de importância internacional, em decorrência do Novo Coronavírus - COVID-19, a Universidade de Fortaleza dirigirá suas deliberações acerca do processo seletivo e das atividades acadêmicas vindouras considerando a manutenção da saúde de seus colaboradores, corpo discente e candidatos, atendendo as diretrizes governamentais no âmbito do ensino superior para o período de duração da situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, inclusive com a substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais caso seja necessário, em consonância com o disposto na Portaria MEC Nº 544, de 16 de junho de 2020 e demais disposições legais.

9.9. As ocorrências não previstas nesta Portaria, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

9.10. A presente Portaria complementa as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução CEPE Nº 08/2010, de 08.04.2010, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, podendo ser alterada ou complementada em atendimento aos interesses da Universidade.

Fortaleza, 15 de outubro de 2020.

Janine de Carvalho Ferreira Braga  
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo